

=LEI Nº 1.035, DE 28 DE AGOSTO DE 1.985=

"Autoriza a abertura de crédito adicional de Cr\$50.000.000, suplementar à verba que especifica e dá outras providências".-

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRO AGUDO.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei :-

ARTIGO 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir no Serviço de Finanças -Setor de Contabilidade-, um crédito adicional na importância de Cr\$50.000.000 (cinquenta milhões de cruzeiros), destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:-

02- EXECUTIVO

02.26-Ensino de 1º Grau

3 0 0 0
3 1 0 0
3 1 2 0

Despesas Correntes

Despesas de Custeio

Material de Consumo - recursos

próprios.....Cr\$50.000.000.

Parágrafo Único - O valor do crédito autorizado por este artigo, será coberto em importância concorrente, com recursos apurados na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item II, da Lei nº 4.320, de 17 de Março de 1.964.-

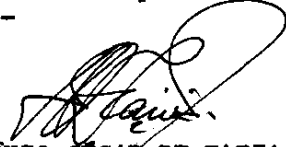
ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.-

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, 28 DE AGOSTO DE

1.985.-


PAULO ROBERTO FIATIKOSKI
-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Diretoria do Serviço de Administração, em data supra.-


ANTÔNIO CESAR DE FARIA
Diretor do Serviço de Administração